

Aviso de abertura

Horário n.º 13

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico de serviço social, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

1. Número de horas a concurso: **18 horas**
2. Identificação da modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo
3. Identificação da duração do contrato: Horário temporário
4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, Santa Marinha do Zêzere
5. Caracterização das funções: Exercício de funções de técnico de serviço social;
6. Requisitos de Admissão: Licenciatura em serviço social.

7 - Critérios de seleção

São critérios obrigatórios de seleção os estipulados no número 11 do artigo 39º, do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente:

a) A avaliação do portefólio, com a ponderação de 30 %.

b) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.

c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Subcritérios aplicáveis à avaliação do portefólio - ponderação de 30 %.

- Relevância do Currículo apresentado para o exercício da função -15% .

- Formação Profissional - 10% :

a) Pós graduação/especialização na área do serviço social (10%) ;

b) Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área do serviço social, nos últimos 5 anos (5%.

Subcritérios aplicáveis à entrevista de avaliação de competências – ponderação 35 %

Com a Entrevista de Avaliação de competências pretende-se avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- a) Motivação para o desempenho do cargo; – **5%**
- b) Qualidade do percurso profissional; – **10%**
- c) Comunicação: clareza e precisão; – **5%**
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal. – **15%**

8. A experiência profissional deverá ser indicada em dias e terá a seguinte ponderação:

- a) Experiência profissional no âmbito do serviço social em contexto escolar (25%).
- b) Experiência em funções no âmbito do serviço social noutros contextos (10%).

9. Candidaturas:

O Portefólio, com o máximo de 4 páginas e elaborado de acordo com o modelo em anexo, bem como toda a documentação comprovativa dos requisitos de admissão e critérios de seleção, serão obrigatoriamente enviados, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: executivosudeste@aesudestebaiao.net, até à data limite do concurso.

A convocatória para a entrevista será publicitada na página da Internet do agrupamento (www.aesudestebaiao.com) e enviada para os candidatos, por email.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais de ordenação será feita na página da Internet do agrupamento (www.aesudestebaiao.com) e em local visível da escola sede do agrupamento.

Motivos de exclusão:

Serão excluídos todos os candidatos que não enviem, dentro dos prazos previstos, os documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como os que, sendo convocados, não compareçam à entrevista.

A Diretora